



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 132/2022

PROPOSTAS

E

HABILITAÇÃO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.049.746/0001-74 DUNS®: 896448820
 Razão Social: COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA
 Nome Fantasia: CHAVEIRO NASCIMENTO
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2023
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/01/2023
FGTS	Validade:	30/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2022
Receita Municipal	Validade:	05/07/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 10/08/2022 10:03

1 de 1

CPF: 962.558.389-00 Nome: SAMANTHA MARQUES PECOITS

Ass: _____

COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA
CNPJ Nº 35.049.746/0001-74
NIRE: 41209158330
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1/06

Os abaixo assinados, MAYCON HENRIQUE LEE ANHAIA NASCIMENTO, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1987, Empresário, maior, portador da Carteira de Habilitação sob o nº 03826856600, expedida pelo Detran do Estado de São Paulo e CPF/MF nº 057.737.519-92, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, 65, centro, CEP 85.601-010; ANA PAULA FERREIRA NASCIMENTO, brasileira, nascida em 02/07/1989, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, maior, portador da Carteira de Identidade Civil nº 49.917.361-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF/MF nº 231.731.948-70, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, 65, centro, CEP 85.601-010. Sócios da empresa COMERCIO DE CHAVES NACIMENTO LTDA, tendo a sua sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1122, Sala 02, Lote 13, Quadra 159, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-020; Resolvem, assim alterar o Contrato Social, devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Paraná sob nº. 41209158330, em 01/10/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa, QUE PASSA A SER: TVA FREI DEODATO, 80 - 1 - EDIFICIO COMAGIL, Quadra 129, lote 01, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-620.

CLAUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA
CNPJ Nº 35.049.746/0001-74
NIRE: 41209158330
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo assinados, MAYCON HENRIQUE LEE ANHAIA NASCIMENTO, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1987, Empresário, maior, portador da Carteira de Habilitação sob o nº 03826856600, expedida pelo Detran do Estado de São Paulo e CPF/MF nº 057.737.519-92, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, 65, centro, CEP 85.601-010;

COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA
 CNPJ Nº 35.049.746/0001-74
 NIRE: 41209158330
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2/06

ANA PAULA FERREIRA NASCIMENTO, brasileira, nascida em 02/07/1989, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, maior, portador da Carteira de Identidade Civil nº 49.917.361-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF/MF nº 231.731.948-70, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, 65, centro, CEP 85.601-010. Sócios da empresa COMERCIO DE CHAVES NACIMENTO LTDA, tendo a sua sede à TVA FREI DEODATO, 80 - 1 - EDIFICIO COMAGIL, Quadra 129, lote 01, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-620; Resolvem, assim consolidar o Contrato Social, devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Paraná sob nº. 41209158330 e CNPJ Nº, em 01/10/2020.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa, QUE PASSA A SER: TVA FREI DEODATO, 80 - 1 - EDIFICIO COMAGIL, Quadra 129, lote 01, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-620.

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais.

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto social da sociedade será a exploração do ramo chaveiros (9529-1/02), comercio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01), instalação e manutenção elétrica (4321-5/00), instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 04 de Outubro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo que será integralizado da seguinte maneira no presente ato:

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital Social fica assim distribuído:

- MAYCON HENRIQUE LEE ANHAIA NASCIMENTO	14.850 quotas	R\$	14.850,00
- ANA PAULA FERREIRA NASCIMENTO	150 quotas	R\$	150,00
TOTAL	15.000 quotas	R\$	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A assembléia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia da assembléia, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a

COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA
CNPJ Nº 35.049.746/0001-74
NIRE: 41209158330
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3/06

convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória.

As deliberações sociais serão tomadas: pelos votos correspondentes a, no mínimo $\frac{3}{4}$ do Capital Social; em segunda convocação, qualquer quorum. Para a deliberação: $\frac{3}{4}$ do capital social, nos casos de modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade; mais da metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, destituição e fixação da remuneração dos administradores, autorização de pedido de concordata; maioria dos votos presentes a assembléia, nos demais casos.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte: I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de

30(trinta) dias: II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SETIMA: O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, devesse notificar os demais, por escrito, antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA
CNPJ Nº 35.049.746/0001-74
NIRE: 41209158330
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4/06

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade ficara a cargo do sócio, o Sr. MAYCON HENRIQUE LEE ANHAIA NASCIMENTO, já qualificado anteriormente. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeado, que responde solidária por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

1. O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigada a prestar os demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76.

2. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.

4. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superior a R\$ 1.000,00; pedido de concordata ou falência, a administradora depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembléia conforme o caso.

5. É defeso o Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo único – Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano,

devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA
CNPJ Nº 35.049.746/0001-74
NIRE: 41209158330
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5/06

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos dos Artigos 1.052 do Novo Código Civil.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade, com os herdeiros, sucessora e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato, com base na (alínea "e", inciso III, art. 53 do Decreto nº 1.800/96).

E por assim terem justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada por todos os sócios e arquivada na junta comercial do Estado do Paraná.

COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA
CNPJ Nº 35.049.746/0001-74
NIRE: 41209158330
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

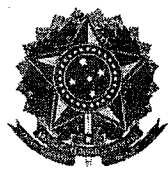
6/06

Francisco Beltrão-Pr, 14 de Janeiro de 2020

7

MAYCON HENRIQUE LEE ANHAIA NASCIMENTO

ANA PAULA FERREIRA NASCIMENTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05773751992	MAYCON HENRIQUE LEE ANHAIA NASCIMENTO
23173194870	ANA PAULA FERREIRA NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:55 SOB Nº 20200187465.
PROTOCOLO: 200187465.DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000412210. NIRE: 41209158330.
COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 35.049.746/0001-74

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 3 de Agosto de 2022



Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 35.049.746/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:16 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **7285.418D.3016.DD51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027444336-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.049.746/0001-74**

Nome: **COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA
Nº30455/2022

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 35.049.746/0001-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309959

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20191187

ENDEREÇO: TRAVESSA Frei Deodato, 80 - Q129 L01 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

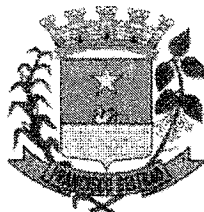
ATIVIDADE: Chaveiros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Certificamos que **EXISTEM PENDÊNCIAS** em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Favor entrar em contato com o Departamento de Fiscalização Tributária, a fim de obter informações quanto aos débitos existentes.

DATA **DE** **EMISSÃO:** **09/08/2022**
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3JTX28U3QF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 09/08/2022 - 17:27:16
Qualquer rasura invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº30582/2022

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 35.049.746/0001-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309959

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20191187

ENDEREÇO: TRAVESSA Frei Deodato, 80 - Q129 L01 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Chaveiros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	10/08/2022
DATA	DE	VALIDADE:	09/10/2022
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH4JTX2HQ3UP			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 10/08/2022 - 11:18:53
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.049.746/0001-74

Razão Social: COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA

Endereço: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 1122 SALA 02 LOTE 1 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2022 a 30/08/2022

Certificação Número: 2022080101515951844040

Informação obtida em 10/08/2022 09:59:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.049.746/0001-74

Certidão n°: 25428015/2022

Expedição: 09/08/2022, às 17:26:18

Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.049.746/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EDITAL DE PREGÃO Nº 132/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 109/2022 restou deserto

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

Pelo presente instrumento, a empresa Comercio de Chaves Nascimento CNPJ35.049.746/0001-74 nº 80 com sede na Travessa Frei Deodato,

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 - TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **MAYCON HENRIQUE LEE ANHAIA NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº 057.733.519-92, portador(a) da carteira de identidade nº 43.941.661-9, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Maycon Henrique Lee Anhaia Nascimento. Portador(a) do RG sob nº 43.941.661-9. e CPF nº 057.733.519-92, cuja função/cargo é Administrador (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**
- E-mail: nascimentochaveiro46@gmail.com**
Telefone: (46)98806-1875
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Maycon Henrique Lee Anhaia Nascimento portador (a) do CPF/MF sob n.º.057.733.519-92 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 132/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 10, Agosto . de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

Maycon Henrique Lee Anhaia Nascimento

EDITAL DE PREGÃO Nº 132/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 109/2022 restou deserto

ANEXO - II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)**

A empresa COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA, estabelecida na (Travessa Frei Deodato, 80, Centro), inscrita no CNPJ sob nº 35.049.746/0001-74 neste ato representada por MAYCON HENRIQUE LEE ANHAIA NASCIMENTO, RENSPONSÁVEL, Empresário RG43.941.661-9, CPF. 057.733.519-92, (Travessa Frei Deodato, 80 Centro Cep 85601-020) vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 109/2022 restou deserto, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

GRUPO / LOTE: 1 - SERVIÇO DE CHAVEIRO						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	23457	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECCÃO DE CÓPIA DE CHAVE TAMANHO PEQUENO (YALE).	900	UN	11,5000	10,350,00
2	23458	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECCÃO DE CÓPIA DE CHAVE TAMANHO MÉDIO (GORGE).	50	UN	15,7000	785,00
3	76656	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECCÃO DE CÓPIA DE CHAVE (TETRA).	50	UN	25,9000	1,295,00
4	76657	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESTRAVAMENTO DE FECHADURA INCLUINDO O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE DEVERÁ SER EXECUTADO O SERVIÇO.	80	UN	85,6000	6,848,00
5	76658	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESTRAVAMENTO DE FECHADURA E TROCA DE CILINDRO COM FORNECIMENTO DE 2 CHAVES, INCLUINDO O DESLOCAMENTO ATE O LOCAL ONDE SERA EXECUTADO O SERVIÇO.	80	UN	118,1800	9,454,40
6	76659	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECCÃO DE CHAVE SIMPLES PARA AUTOMÓVEL E MAQUINA PESADA.	50	UN	104,4000	5,220,00
7	76660	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECCÃO DE COPIA DE CHAVE COODIFICADA PARA AUTOMÓVEL (QUANDO EXISTE A ORIGINAL).	15	UN	248,0000	3,720,00
8	76661	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECCÃO DE CHAVE COODIFICADA PARA AUTOMÓVEL-(SEM A CHAVE ORIGINAL)-, INCLUINDO O CUSTO DO MATERIAL E DA MÃO-DE-OBRA.	10	UN	474,900	4,749,00

9	76662	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESTRAVAMENTO DE VEÍCULO, INCLUINDO O CUSTO DA MÃO DE OBRA E O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE DEVERÁ SER EXECUTADO O SERVIÇO.	25	UN	101,8000	2,545,00
SERVIÇOS DE AFIAÇÃO						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário	Valor máximo total
10	76663	AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E TESOURAS	400	UN	14,2000	5,680,00

Informar Valor total R\$ Cinquenta mil seiscentos e quarenta e seis reais com quarenta centavos .

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Francisco Beltrão 10 , Agosto , de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

Mayan Henrique da Silva Nascimento